PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 300, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 300, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. A alíquota de contribuição patronal, de que trata o inciso I do art. 13 da Lei Complementar nº 5, de 12 de julho de 2005, será de 28% (vinte e oito por cento)." (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 22 de novembro de 2021.

Protocolo Geral Câmara Municipal de Contagem 09:22 - 22/nov/2021 000005764

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2021.11.22 17:39:39 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem